



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
Av. Sebastião Diniz, 1165 - CEP - @cidade_unidade@ - - <http://www.defensoria.rr.def.br>

EDITAL

Nº 04/CEAF/2018.

Publicado em 15.10.2018.

O Defensor Público **Dr. RONNIE GABRIEL GARCIA**, Chefe do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que será realizado pelo CEAF, mediante as regras internas determinadas neste edital, o "**CURSO - Atualização em Inventário Judicial**", para Defensores, Assessores Jurídicos e chefes de gabinete da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, a ser ministrado pela Formadora Dra. SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES, Juíza Substituta do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

1. DO TREINAMENTO

PÚBLICO ALVO: Defensores, Assessores Jurídicos e Chefes de Gabinete da DPE/RR.

PERÍODO DO CURSO: 19.10.2018, das 8 às 18h.

CARGA-HORÁRIA: 8 (oito) horas.

LOCAL: Auditório da DPE-RR.

OBJETIVOS:

- Promover a atualização e o acompanhamento da mais recente doutrina, jurisprudência e atos normativos que regem a matéria.
- Dar destaque a comparação da nova norma vigente com a antecessora, destacando os pontos complexos no Processo Judicial.

2. DAS VAGAS

Serão destinadas **50 (cinquenta)** vagas para a Defensoria Pública do Estado de Roraima.

3. DA INSCRIÇÃO

A inscrição no curso deverá ser solicitada pelo Sistema SIA Inscrições, em <http://ceaf.rr.def.br/SCE/#sia> no período compreendido entre as 08:00h do dia 15/10/2018 e as 12:00h do dia 18/10/2018.

As solicitações de inscrição pelos Defensores e servidores implicarão na anuência da chefia imediata para a sua participação, sendo de inteira responsabilidade do servidor a solicitação de inscrição sem a devida anuência da chefia.

A confirmação das inscrições se dará com a publicação da lista de inscritos no dia 18/10/2018, a partir das 12h, no sítio da DPE/RR <http://www.defensoria.rr.def.br/downloads/cursos>

O CEAF não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.

4. DA AVALIAÇÃO

A avaliação do aluno pelo(a) docente se dará na modalidade formativa ou contínua, ao longo das atividades realizadas no que diz respeito à participação, pontualidade, interesse e domínio do conteúdo. A avaliação do treinamento será conduzida pelo CEAF, utilizando ferramentas de enquete, dentre outras.

5. DA CERTIFICAÇÃO

Serão certificados os alunos que obtiverem frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso e aproveitamento na avaliação formativa.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 . O pedido de cancelamento da inscrição somente será aceito se submetido com antecedência mínima de 01 (um) dia do início da presente ação, por meio de pedido de desistência a ser enviado para o CEAF, via SEI. Após este prazo, os pedidos de desistência, devidamente justificados, serão submetidos à Defensora Pública-Geral.

6.2. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do término da ação

6.3. O inscrito injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor do investimento, proporcional à quantidade de inscritos, devendo o processamento ser feito pelo Departamento de Recursos Humanos.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Chefia do CEAF, de acordo com as normas pertinentes.

Mais informações pelos telefones do CEAF: 2121-0278 ou 2121-4750 (ramal 7013) ou e-mail ceaf@rr.def.br.

Publique-se. Cumpra-se.

Dr. Ronnie Gabriel Garcia - Defensor Público e Chefe do CEAF

Anexo I - PROGRAMAÇÃO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**CARGA
HORÁRIA****DATA/HORA**

Das 08:00h às 12:00h	<p>1. DO INVENTÁRIO.</p> <p>1. 1 Conceito. Abertura. Competência.</p> <p>1. 2 Bens sujeitos a inventário.</p> <p>1. 3 Nomeação do inventariante.</p> <p>1. 4 Processamento do Inventário. Primeiras declarações. Fase de impugnação. Questões de alta indagação.</p> <p>1. 5 Avaliação dos bens. Pedido de quinhão.</p> <p>1. 6 Partilha.</p>	4 horas
2. ARROLAMENTO SUMÁRIO E INVENTÁRIO EXTRAJUDICIAL.		
3. ARROLAMENTO COMUM.		
Das 14:00 às 18:00h	<p>4. O imposto de transmissão. Base de cálculo. Competência. Alíquota. Legitimidade passiva.</p> <p>5. Pagamento das dívidas. Habilitação de crédito. Dívidas dos herdeiros.</p> <p>6. Despesas funerárias.</p> <p>7. Alvará judicial e inventário negativo.</p> <p>8. Sonogados.</p>	4 horas

CURRÍCULO DA FORMADORA:

SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES, Bacharelado em Direito pela Universidade Federal de Roraima (2008). Especialização em Direito Público pela Universidade Anhanguera-UNIDEP (2011). Assessora jurídica da 2.^a Vara de Família e Sucessões da Comarca de Boa Vista-RR (2008 a 2016). Juíza Substituta do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (2016).



Documento assinado eletronicamente por **RONNIE GABRIEL GARCIA, Defensor Público**, em 15/10/2018, às 12:44, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0063579** e o código CRC **7FED922F**.